



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI 1034

DE

13 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para o exercício de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os subsídios dos Secretários Municipais em espécie para vigorar no exercício de 2004 fixados no valor de R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte e reais), correspondente a 50,15% (cinquenta vírgula quinze por cento) do que percebe o vereador na mesma Legislatura.

Parágrafo Único - Fica vedada toda e qualquer vantagem remuneratória consoante ao Art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 13 de janeiro de 2004.

JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS

Prefeito Municipal

MANOEL VAZ SAMPAIO NETO

Secretário Municipal de Administração